

PROGRAMA DE DISCIPLINA:

Teoria Geral do Direito Civil

Cód: **DI - 1060**

Carga-horária: **04 créditos – 60horas/aula**

Professora: **Larissa Maria de Moraes Leal**

EMETA

A perspectiva de constitucionalização do direito privado tem sido imposta aos juristas como uma nova base hermenêutica para a própria compreensão das transformações do direito civil contemporâneo. Impondo-se como uma ferramenta fundamental à perspectiva acadêmica do direito civil, importa, ainda, investigar qual ou quais as bases dessa constitucionalização, a sua utilização enquanto recurso retórico-argumentativo e suas conseqüências no âmbito mais específico dos direitos da personalidade, recém introduzidos de modo organizado em nosso rol legislativo, por meio do Código Civil de 2002.

OBJETIVOS

GERAIS:

- Ambientar o estudo do direito civil na linha de pesquisa que vincula o aluno mestrando/doutorando;
- Incentivar a produção científica dos acadêmicos envolvidos na discussão proposta;
- Oferecer ao aluno mestrando/doutorando um ambiente de leitura e reflexão que agregue valor à construção de sua dissertação ou tese.

ESPECÍFICOS:

- Apresentar ao aluno mestrando/doutorando a dicotomia existente entre o direito civil clássico ou histórico e o chamado direito civil constitucional, a partir de uma primeira indagação: como essa dicotomia pode ser percebida?
- Discutir a historicidade do direito civil, a formação semântica das categorias próprias desse ramo do direito, com vistas à seguinte reflexão: o que, em direito civil, foi constitucionalizado?
- Trazer à baila as fontes do processo de constitucionalização do direito civil, a partir das considerações feitas por Pietro Perlingieri, em cotejamento com o pensamento de autores civilistas que não pensaram o direito civil sob a ótica constitucional, a fim de promover uma discussão assentada nestes questionamentos: por que o direito civil foi constitucionalizado? Por que estamos autorizados a pensar que *tudo* em direito foi ou deveria ter sido constitucionalizado? Qual ou quais as perspectivas do constitucionalismo contemporâneo que levaram à constitucionalização do direito civil?
- Analisar a repersonalização do direito civil, em cotejamento com a perspectiva contemporânea de direitos humanos, direitos fundamentais e direitos da personalidade. Considerando que a dignidade da pessoa humana tem sido imposta como um valor comum em tais institutos, discutir: o direito civil teve contornos históricos personalistas? Como compreender a repersonalização do direito civil, a partir da Constituição de um Estado Social de Direito que tem a dignidade humana como *princípio fundamental*?
- Apresentar aos alunos excertos da produção científica atenta à eficácia horizontal dos direitos fundamentais para incentivar o grupo a refletir: podemos falar em colisão de direitos fundamentais? A eficácia dos direitos fundamentais é, de fato, um problema para o jurista contemporâneo ou apenas a conseqüência de uma nova técnica de argumentação do direito?
- Discutir as bases dos chamados direitos da personalidade e as conseqüências de sua garantia.
- Identificar os mecanismos utilizados para tutelar juridicamente os direitos da personalidade e a utilização da via da responsabilidade civil nessa ambiência.

- Trazer o instituto da responsabilidade civil à discussão, para pensar, preliminarmente: por que o direito civil continua lançando mão das construções históricas das obrigações para agregar valor à garantia dos direitos da personalidade?
- Discutir os paradigmas que atualmente se impõem à responsabilidade civil e sua repercussão na seara do direito privado. O problema da fixação do montante indenizatório voltado ao ressarcimento de dano moral.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º MÓDULO: Direito Civil Constitucional

- Apresentação da disciplina e discussão da hipótese de trabalho, objetivos e conteúdo programático.
- Seminário: Historicidade e Construção Ideológica das Categorias de Direito Privado
- A Perspectiva de Constitucionalização do Direito Privado
- O que em direito civil foi constitucionalizado?

Objetivos Vinculados ao Módulo:

- Apresentar ao aluno mestrando/doutorando a dicotomia existente entre o direito civil clássico ou histórico e o chamado direito civil constitucional, a partir de uma primeira indagação: como essa dicotomia pode ser percebida?
- Discutir a historicidade do direito civil, a formação semântica das categorias próprias desse ramo do direito, com vistas à seguinte reflexão: o que, em direito civil, foi constitucionalizado?
- Trazer à baila as fontes do processo de constitucionalização do direito civil, a partir das considerações feitas por Pietro Perlingieri, em cotejamento com o pensamento de autores civilistas que não pensaram o direito civil sob a ótica constitucional, a fim de promover uma discussão assentada nestes questionamentos: por que o direito civil foi constitucionalizado? Por que estamos autorizados a pensar que *tudo* em direito foi ou deveria ter sido constitucionalizado? Qual ou quais as perspectivas do constitucionalismo contemporâneo que levaram à constitucionalização do direito civil?

2º MÓDULO: Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Direitos da Personalidade

- Seminário: Relações entre Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Direitos da Personalidade.
- Seminário: A Repersonalização do Direito Civil – a partir da perspectiva do Direito Civil Constitucional
- O Estado Social de Direito e a Dignidade da Pessoa Humana – o problema das categorias de direito privado.
- Seminário: O que podemos entender como direitos da personalidade?
- Historicidade e novas perspectivas do direito civil pos-moderno.

Objetivos Vinculados ao Módulo:

- Analisar a repersonalização do direito civil, em cotejamento com a perspectiva contemporânea de direitos humanos, direitos fundamentais e direitos da personalidade. Considerando que a dignidade da pessoa humana tem sido imposta como um valor comum em tais institutos, discutir: o direito civil teve contornos históricos personalistas? Como compreender a repersonalização do direito civil, a partir da Constituição de um Estado Social de Direito que tem a dignidade humana como *princípio fundamental*?
- Analisar o instituto dos direitos da personalidade, sua ambientação no plano jurídico e suas implicações no campo do Direito Civil.

3º MÓDULO: A Questão de Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais, sua Colisão e a Aplicação dessa Abordagem aos Direitos da Personalidade

- Seminário: A Teoria dos Direitos Fundamentais de Alexy e a Ponderação de Interesses.
- Seminário: A Eficácia Horizontal dos Direitos Fundamentais – apresentação da teoria e estudo de casos
- Seminário: Problemas de Colisão de Direitos Fundamentais – estudo de casos
- Os direitos da personalidade podem colidir?
- Apresentação de uma forma alternativa de pensar a dinâmica dos direitos fundamentais e dos direitos da personalidade.

Objetivos Vinculados ao Módulo:

- Apresentar aos alunos excertos da produção científica atenta à eficácia horizontal dos direitos fundamentais para incentivar o grupo a refletir: podemos falar em colisão de direitos fundamentais? A eficácia dos direitos fundamentais é, de fato, um problema para o jurista contemporâneo ou apenas a consequência de uma nova técnica de argumentação do direito?

4º MÓDULO: Os Direitos da Personalidade e sua Volatilidade no Direito Civil Brasileiro

- Seminário: O tratamento legal dos direitos da personalidade no Brasil.
- Seminário: Responsabilidade Civil decorrente da agressão aos direitos da personalidade – a utilização da via obrigacional para a garantia dos direitos da personalidade.
- Apresentação de uma perspectiva mais larga dos direitos da personalidade, englobando, por exemplo, a questão da propriedade, dos contratos e da família.
- A utilização da responsabilidade civil no âmbito da família.

Objetivos Vinculados ao Módulo:

- Discutir as bases dos chamados direitos da personalidade e as consequências de sua garantia.
- Identificar os mecanismos utilizados para tutelar juridicamente os direitos da personalidade e a utilização da via da responsabilidade civil nessa ambiência.

5º MÓDULO: Responsabilidade Civil

- Seminário: Os Paradigmas Atuais da Responsabilidade Civil
- Seminário: O Problema da Fixação do Montante Indenizatório de Danos Morais – a relação entre os direitos da personalidade e a Responsabilidade Civil
- Considerações acerca do pensamento ciclotímico que leva o jurista, em direito privado, a sempre retornar às soluções (?) oferecidas pelas construções históricas das obrigações.
- Encerramento da disciplina

Objetivos Vinculados ao Módulo:

- Trazer o instituto da responsabilidade civil à discussão, para pensar, preliminarmente: por que o direito civil continua lançando mão das construções históricas das obrigações para agregar valor à garantia dos direitos da personalidade?
- Discutir os paradigmas que atualmente se impõem à responsabilidade civil e sua repercussão na seara do direito privado. O problema da fixação do montante indenizatório voltado ao ressarcimento de dano moral.

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

- O processo de avaliação será contínuo com registro do progresso do aluno nas diversas etapas do desenvolvimento da disciplina;
- A avaliação será, ainda, feita através da apresentação de seminários e apresentação de artigo científico ao final da disciplina, no prazo regimental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA - LIVROS

- ALEXY, Robert. **Teoria de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 2004.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os Direitos Fundamentais da Constituição Portuguesa de 1976**. Coimbra: Almedina, 1998.
- ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios – da Definição à Aplicação dos Princípios Jurídicos**. São Paulo: Malheiros, 2005.
- BARCELLOS, Ana Paula. **A Eficácia Jurídica dos Princípios Constitucionais: o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- CAENEGEM, R. C. Van. **Uma Introdução Histórica ao Direito Privado**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento Sistemático e o Conceito de Sistema na Ciência do Direito**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Estudos sobre Direitos Fundamentais**. Coimbra: Coimbra Editora, 2004.
- CUPIS, Adriano de. **Os Direitos da Personalidade**. Campinas: Romana, 2004.
- FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- GOMES, Orlando. **Raízes Históricas e Sociológicas do Código Civil Brasileiro**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Coimbra: Armênio Amado, 1979.
- LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito Civil: Parte Geral**. São Paulo: Saraiva, 2009.
- LORENZETTI, Ricardo Luís. **Fundamentos de Direito Privado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.
- MARTINES, Gregório Peces-Barba. **Curso de Derechos Fundamentales – Teoria General**. Madrid: Universidad Carlos III – Boletín Oficial del Estado, 1999.
- PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil. Introdução ao Direito Civil Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco. **Tratado de Direito Privado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977. (vários tomos)
- SARLETT, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.
- SCHREIBER, Anderson. **Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil Contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2007.
- WIEACKER, Franz. **História do Direito Privado Moderno**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.